



Serviço Social Informa



O DIREITO À EDUCAÇÃO:

O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PNAES)

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) é um direito conquistado pelos estudantes, que em 2020 completa 10 anos! O PNAES reitera o que preconiza os artigos 205 e 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: "A **Educação** é um direito de todos e dever do Estado e da família, tendo como princípio a igualdade de condições de acesso e permanência."

O que é Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)?

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010, tem como finalidade democratizar as condições de acesso e permanência dos jovens na educação superior pública federal. Suas ações devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

Quais são os objetivos do PNAES?

- I. Democratizar as condições de permanência;
- II. Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III. Reduzir as taxas de retenção e evasão;
- IV. Contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.





Serviço Social Informa

Quais são as áreas de intervenção do PNAES?

Assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

Qual é o público atendido pelo PNAES?

Estudantes de graduação presencial, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

Um breve panorama do perfil dos estudantes do ensino superior no Brasil, aponta os seguintes números:



- ✓ 70,2% de estudantes universitários estão inseridos em famílias com renda per capita de até 1,5 salários mínimos;
- ✓ 54,6% são estudantes do sexo feminino;
- ✓ 48,3% são estudantes que ingressaram na universidade através do sistema de cotas.

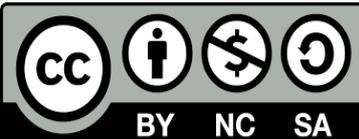
Esses dados são parte do resultado da V Pesquisa Nacional de Perfil Socioeconômico e Cultural dos (as) Graduandos (as) das IFES, promovida pela ANDIFES em 2018.



**Para acessar a pesquisa completa
Clique Aqui!**

É importante saber:

Todas as ações são executadas pela própria instituição de ensino, que deve acompanhar e avaliar o desenvolvimento do programa. Cabe à instituição definir os critérios e a metodologia de seleção dos estudantes a serem beneficiados.





Serviço Social Informa

Cómo funciona o Programa de Assistência Estudantil na UNIRIO?

Na UNIRIO, o Programa de Assistência Estudantil é gerido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e conta com três modalidades de bolsa/auxílio: **Bolsa de Incentivo Acadêmico, Auxílio Alimentação e Auxílio Moradia.**

No período da **Pandemia do COVID-19** foram criados mais dois auxílios emergenciais, para minimizar os efeitos crise econômica e social vivenciada por toda a comunidade:

- ✓ **Auxílio Emergencial Universitário;**
- ✓ **Auxílio Inclusão Digital – Modalidade Compra de Equipamento Eletrônico.**



Para além de bolsas e auxílios financeiros, o Programa de Assistência Estudantil conta com Transporte Intercampi; Projeto de Alimentação para toda comunidade universitária, incluindo o Restaurante-Escola; Atendimento Social, Atendimento Nutricional, Atendimento Psicopedagógico e Atendimento Psicológico; apoio a participação nos eventos da Política Estudantil; apoio a atividades de esporte e apoio para participação de Bolsistas BIA em eventos acadêmicos.

Para acessar a página da PRAE clique:
[Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UNIRIO](#)

PARA NÃO ESQUECER!

A Constituição Federal de 1988 expressa que: as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.



Para mais informações:

<http://portal.mec.gov.br/pnaes>

<http://www.andifes.org.br/>

Decreto nº 7.234, de 19 de Julho de 2010



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Setor de Gestão de Benefícios Estudantis

Assistentes Sociais:

Izanusys da Costa Gama Coutinho

Roberta Oliveira Ferreira

Tatiana Cavalcanti Marques

Wailene Rejan de Sá Carvalho

Contato: servicosocial.prae@unirio.br

